



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2017, nos termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº 0417-000685/2016

Cláusula Primeira - Das Partes

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 08.685.528/0001-53**, com sede nesta capital, representado por **MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO**, na qualidade de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO**, Cédula de Identidade nº 2.054.182-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 540.285.749-00, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e fundamento na Portaria da SEJUS nº 65, de 13/05/2013, publicada no DODF nº 67, de 14/05/2013, e **BRASCLEAN - LAVANDERIA E PASSADORIA LTDA - ME** doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº **05.020.560/0001-21**, com sede em SHCSW, QMSW 05 Lote N 07 Bloco A, Térreo, S/n, Lojas 14, 16 e 20, Sudoeste, Brasília/DF, CEP: 70.310-500, representada por **GLENDA FROTA DE NEGREIROS DOS REIS**, RG nº 1.712.902-SSP/DF e CPF nº 816.695.181-91, na qualidade de Representante Legal.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, com base no Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93; e reajuste do Contrato em **3,590% (três vírgula quinhentos e noventa por cento)** pelo IPCA, com base na Carta - Dir nº 18/2018 (16698904).

Cláusula Terceira – Do Valor

O valor total do contrato passa a ser de **R\$ 455.441,40 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)** procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **17 de fevereiro de 2019 a 17 de fevereiro de 2020**.

Cláusula Quinta – Da Rescisão

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, nos casos previstos na Lei 8.666/93 e demais vigentes.

Cláusula Sexta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sétima – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela administração interessada.

Pelo Distrito Federal:

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

Secretário Adjunto de Justiça e Cidadania

Pela Contratada:

BRASCLEAN - LAVANDERIA E PASSADORIA LTDA – ME

GLEND A FROTA DE NEGREIROS DOS REIS

Representante Legal

Testemunhas:

<p>EDMILSON VELOSO BORGES CPF nº 037.843.319-98/ RG nº 4.067.368 SSP/SC</p>	<p>FABIANO RICARDO PAZ CPF nº 384.772.678-12/ RG 4.653.622 SSP/SC</p>
--	--



Documento assinado eletronicamente por **GLEND A FROTA DE NEGREIROS DOS REIS, Usuário Externo**, em 15/02/2019, às 11:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO RICARDO PAZ - Matr.0240226-2, Técnico(a) Socioeducativo(a)**, em 15/02/2019, às 11:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDMILSON VELOSO BORGES - Matr.0125285-2, Gerente de Contratos-Substituto(a)**, em 15/02/2019, às 11:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO - Matr.0242475-4, Secretário(a) Adjunto(a) de Estado de Justiça e Cidadania**, em 15/02/2019, às 18:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=18473162)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=18473162)
verificador= **18473162** código CRC= **5EF18C37**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Estação Rodoferroviária - Ala Central Sul - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF

61 - 2104 4258